



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017  
Retificado em 01/02/2017**

**2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO SEMESTRE LETIVO 2017.1 NO CAMPUS CAJAZEIRAS**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Cajazeiras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 2ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para semestre letivo 2017.1**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PSCT Subsequente 2017.1**, conforme [Edital Nº 63/2016, de 09 de setembro de 2016 \(e suas alterações posteriores\)](#), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

## **1. DA ABERTURA**

- 1.1 Ficam convocados, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o semestre letivo 2017.1, modalidade presencial do IFPB – Campus Cajazeiras, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV**, foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017.1, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS

Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017

**Retificado em 01/02/2017**

## 2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAJAZEIRAS**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017**

**Retificado em 01/02/2017**

número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Cajazeiras publicará novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando a efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

### **3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAJAZEIRAS**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017**

**Retificado em 01/02/2017**

Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.

- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para a qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

**4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA**

**CRONOGRAMA:**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	<b>09 a 13 de fevereiro/2017</b> <b>Retardatários: 14 de fevereiro/2017</b>
Análise da Documentação	<b>09 a 20 de fevereiro/2017</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>21 de fevereiro/2017</b>
Prazo para Recursos	<b>22 e 23 de fevereiro/2017</b>
Resultado dos Recursos	<b>24 de fevereiro/2017</b>

**ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:**

**CAMPUS CAJAZEIRAS**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CURSO(S)</b>	<b>HORÁRIO</b>
Técnicos Subsequentes	- Edificações - Eletromecânica	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua José Antonio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – CEP 58.900-000 – Cajazeiras/PB.  
Contato: (83) 3532-4100 / Ramal: 4166.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAJAZEIRAS**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017**

**Retificado em 01/02/2017**

## **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

5.1 A **documentação básica** consiste em:

### **5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) **Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio\*\*;**

#### **Observações:**

\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

5.2 A **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas

### **5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

### **5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS

Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017

**Retificado em 01/02/2017**

ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

**5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

- a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
- d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAJAZEIRAS**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017**

**Retificado em 01/02/2017**

**5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

a) Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS**

**Edital Nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017**

**Retificado em 01/02/2017**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

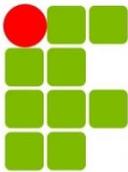
6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizado pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT SUBSEQUENTE 2017.1:**

**[https://estudante.ifpb.edu.br/media/63\\_Cajazeiras\\_para\\_Divulga%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://estudante.ifpb.edu.br/media/63_Cajazeiras_para_Divulga%C3%A7%C3%A3o.pdf)**

- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Cajazeiras (<https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras> e <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/cajazeiras/editais> e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Cajazeiras venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Cajazeiras, através dos seguintes endereços eletrônicos (<https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras> e <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/cajazeiras/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Cajazeiras, 27 de janeiro de 2017.

**Diego Nogueira Dantas**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino Substituto do IFPB – Campus Cajazeiras**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

Cotista:  SIM  NÃO

Caso afirmativo, identifique:  
 EEP | RENDA  ≤1,5  ≥1,5 |  PPI  não PPI

## ANEXO I

### Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

#### ☄ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ( )	Celular ( )	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____	
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5   PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	<b>OBSERVAÇÃO</b> O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	
<b>DECLARAÇÃO</b>			
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).			
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.			

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

#### Comprovante de Pré-Matrícula

Curso: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Per. Letivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Funcionário(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a renda familiar do aluno(a) \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de \_\_\_\_\_, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Atividade 2: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Atividade 2: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos  
fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos  
direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

**CAMPUS:** CAJAZEIRAS  
**CURSO:** Técnico em Edificações – Subsequente – Turno: Noite

Ampla concorrência – Vagas: 12

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
19	25272	THATIANE DA MOTA NUNES	9.0
20	16154	ARTHUR FRANÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9.0
21	17515	FRANCISCO KLEBERSON DE LIMA DA SILVA	9.0
22	8585	SILVANA FERREIRA DE FRANÇA	9.0
25	29168	JOSEFA BATISTA FERNANDES	9.0
26	20334	JULIANA MARIA MOEIRA VIEIRA	9.0
29	12018	VILANEA DE LUCENA SATURNINO	8.9
31	18610	GERALDO MENDES BATISTA NETO	8.9
<b>32</b>	<b>11054</b>	<b>JONAS PEREIRA DE SOUSA</b>	<b>8.9</b>
33	1504	SAMIRIS SOUZA DO NASCIMENTO	8.8
34	18179	LYANDRA MARIA DE OLIVEIRA	8.8
35	16379	MARIA DE FATIMA ROCHA DE ALBUQUERQUE	8.8
36	11751	MICÉYA TAVARES MARTINS MOTA	8.8
37	24970	LUCAS DO NASCIMENTO DUARTE	8.8
38	15353	WÊNIA JANINE MARQUES DE SOUSA	8.8
39	22557	KALINE VIEIRA DUARTE	8.8
40	6598	WALIFF ARRUDA FERREIRA	8.8
41	11590	ROSIMERE ROCHA DE LIMA	8.8
42	28153	MAYCO ALEXANDRE GOMES	8.8
43	24087	GABRIELE FRANÇA DO NASCIMENTO	8.8
44	16680	RENALLY CRISTINE MARTINS DE OLIVEIRA	8.8
45	8871	IANNE MIRENE GOMES DE SOUSA	8.8
46	23174	ALINE PASSOS DA SILVA	8.8
47	20350	ANDRE COELHO RODRIGUES	8.8
48	3358	GESSIKA CAETANO DE OLIVEIRA	8.7

PcD -Pessoas com Deficiência

#### **TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 2

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
7	22557	KALINE VIEIRA DUARTE	8.8
8	3358	GESSIKA CAETANO DE OLIVEIRA	8.7
9	29248	JAQUIANA ALVES DE SANTANA	8.7
10	24850	ALEXSANDRA FARIAS DE SOUZA	8.7

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas

#### **VAGAS PREENCHIDAS**

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 3

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
7	7726	ELEONARA DE SOUZA DE SOARES	8.4

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

8	21107	VANDERLUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	8.4
9	18541	INGRIDY MICHELY GADELHA DO NASCIMENTO	8.4
10	22118	COSMA DAYANE FURTADO DOS SANTOS	8.4
11	4701	JOÃO PAULO NASCIMENTO FERREIRA	8.2
12	8092	FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	8.0

-----  
Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 3**  
-----

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
6	1504	SAMIRIS SOUZA DO NASCIMENTO	8.8
7	16379	MARIA DE FATIMA ROCHA DE ALBUQUERQUE	8.8
8	24970	LUCAS DO NASCIMENTO DUARTE	8.8
9	16680	RENALLY CRISTINE MARTINS DE OLIVEIRA	8.8
10	8871	IANNE MIRENE GOMES DE SOUSA	8.8
11	9715	DEISYANNE DE LIMA OLIVEIRA	8.7

-----

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

**CAMPUS:** CAJAZEIRAS  
**CURSO:** Técnico em Eletromecânica – Subsequente – Turno: Noite

Ampla concorrência – Vagas: 15

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
20	22710	HANDERSON GOMES VENCESLAU	8.9
21	24901	ELINEIDE FERREIRA ALVES DANTAS	8.9
23	12948	CLAUDIO WERBTY PINHEIRO BEZERRA	8.9
24	24408	JOSÉ VINICIO FERNANDES BARBOSA COELHO	8.9
25	14096	THIAGO ALVES DANIEL	8.8
26	15490	FRANCISCA ELIANE TRAJANO BRAGA	8.8
27	22517	MARIA CAMILA SOARES CABRAL	8.8
28	23445	LIVIANE DOS SANTOS FARIAS	8.8
29	16302	ANDREIA FERRO FELIX	8.8
30	3568	JUCIER RICARTE SARAIVA	8.8
31	28380	KELIDONIA NUNES PEREIRA	8.7
32	27092	LEVI DE BRITO PINHEIRO	8.7
33	15088	JOSE YVES GUILLARDO MARTINS DE SÁ DUTRA	8.7
34	19344	CICERA ROMANA CARDOSO LOURENÇO	8.7
35	23310	DANIEL RODRIGUES COURA	8.7
36	6479	ALEXSANDRA DOS ANJOS SILVA	8.7
37	15138	TIAGO DANTAS CARTAXO	8.7
38	22916	MACIANO PEREIRA DA COSTA	8.7
39	22997	DÉBORA EMANUELLE SOARES DE SOUSA	8.6
40	22581	JOÃO VITOR ALMEIDA GONÇALVES	8.6
41	13297	JOZELINO NUNES DA SILVA	8.6
42	22020	JOSE JUNIOR DA SILVA	8.6
43	13280	TAILSON DE BRITO GOMES	8.6
44	12617	JOÃO BATISTA DE SOUSA MACIEL	8.6
45	20924	LUCAS ALMEIDA DA SILVA	8.6
46	8189	SUÉZIO OLIVEIRA DE CARVALHO	8.6
47	26755	THALILIA MICHELI DIAS	8.5
48	18959	SOLFIERI FERNANDES DANTAS	8.5
49	12262	FRANCIELIO DE OLIVEIRA GOMES	8.5
50	25188	FRANCISCO THALES BATISTA ANACLETO	8.5

PcD -Pessoas com Deficiência

#### **TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 2

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
7	14096	THIAGO ALVES DANIEL	8.8
8	15490	FRANCISCA ELIANE TRAJANO BRAGA	8.8
9	22517	MARIA CAMILA SOARES CABRAL	8.8
10	22581	JOÃO VITOR ALMEIDA GONÇALVES	8.6

## **ANEXO IV**

### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1**

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – **Vagas: 1**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
5	24408	JOSÉ VINICIO FERNANDES BARBOSA COELHO	8.9
6	27092	LEVI DE BRITO PINHEIRO	8.7

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – **Vagas: 2**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
7	14613	HENRIQUE ROLIM RODRIGUES DIAS	7.9
8	3747	RAFAELA HENRIQUE DA SILVA	7.8
9	18546	FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS	7.8
10	4457	DANIEL LINS JERÔNIMO	7.7

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – **Vagas: 1**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
5	16288	ANNY THAIS DE SOUSA	8.4
6	873	ISABELLY CAVALCANTE PEDROSA	8.3